

- CPI - MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES NO BRASIL -

Trata-se de Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº07/2015, destinada a investigar a Cartelização na Fixação de Preços e Distribuição de Órteses e Próteses, inclusive, com a Criação de Artificial Direcionamento da Demanda e Captura dos Serviços Médicos por Interesses Privados - MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES NO BRASIL.

ROTEIRO DE TRABALHO

Proposta do Relator André Fufuca (PEN/MA)

I. INTRODUÇÃO

Visando ao bom funcionamento da CPI, sugerimos aos Ilustres Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito da Máfia das Órteses e Próteses no Brasil o presente roteiro de trabalho, que, através das atividades investigatórias, permita a formação da convicção dos Nobres Parlamentares acerca do tema.

A efetividade dos trabalhos da CPI será obra de todos os seus integrantes. Todos os Nobres Deputados serão convidados a participar ativamente das atividades da Comissão, inclusive sob a forma de requerimentos. Por isso, serão necessárias reuniões administrativas, convocadas com antecedência e com pauta específica, para discussão e votação de requerimentos.

II. MÉTODO DE TRABALHO

Para a consecução dos objetivos da CPI, este Plano de Trabalho prevê a realização de aprovação de requerimentos diversos; oitiva de testemunhas, investigados, Autoridades Públicas e Especialistas; requisição de documentos, dentre outros. A credibilidade de uma investigação parlamentar passa pela robustez das provas que sustentam as suas conclusões.

Além das previstas neste Plano de Trabalho, poderão ser realizadas outras diligências julgadas necessárias pela Presidência, Relatoria e Plenário desta Comissão Parlamentar.

III. RELATÓRIO FINAL

Do Relatório Final poderão constar recomendações, providências, propostas legislativas e eventual encaminhamento das respectivas conclusões ao Congresso Nacional, ao Poder Executivo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e aos Conselhos Profissionais respectivos.

IV. REGRAS DE TRABALHO

- a) Abertura do painel de presença com meia hora de antecedência do horário agendado para o início dos trabalhos; e
- b) As reuniões acontecerão, preferencialmente, às terças e quartas, no período da tarde, devendo ser considerada a possibilidade de realização de reuniões mistas.

V. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- a) Receber Nota Técnica elaborada pela Consultoria Legislativa – área de saúde, a respeito do tema, objeto desta CPI;
- b) Realizar a oitiva do Sr.Repórter da Rede RBSTV, responsável pela matéria jornalística que deu ensejo à elaboração do requerimento de criação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito;
- c) Identificar e requerer as cópias dos processos e/ou inquéritos que guardam correlação com o objeto desta investigação;
- d) Efetuar a oitiva das pessoas mencionadas na matéria jornalística supracitada;

